

**DECRETO Nº 917, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no  
orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras  
providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-302 Fonte 102	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.32.00-304 Fonte 102	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal